



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 10, APROV. 28/02/11

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.486, DE 10 DE MARÇO DE 2011

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.712,50**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 160.712,50 (cento e sessenta mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos), para obras de recapeamento asfáltico na Avenida Pedro Catalano e parte da Avenida Tiradentes, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo

02.11.00- Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 – Administração

15.451.0109.2.054

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 05 R\$ 146.950,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01 R\$ 13.762,50

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão, R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pelo Ministério das Cidades, através do Convênio nº 0309760-33/2009, e o valor de R\$ 13.762,50 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos) pelo Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de março de 2011.

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Hora: 10h	Visto: [assinatura]
---	-----------	---------------------